

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT -

**RESUMO DE ORDEM
DE SERVIÇO**
PROCESSO: 64848078
ORDEM DE SERVIÇO
Nº: 898 / 2013

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0002/2013 - SESPORT
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 0010/2013 - SESPORT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: TCI TELÕES - LOCAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Locação de equipamentos de recreação infantil e comunicação visual para atender as Atividades Complementares do Projeto Esporte Pela Paz - Núcleo Taekwondo - Vila Velha/ES, em 17/12/2013, de 09h às 14h.
VALOR: R\$ 5.072,02 (cinco mil e setenta e dois reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: Termo inicial no recebimento da ordem de fornecimento e final o recebimento definitivo dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.812.0159.4594
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória, 16 de dezembro de 2013.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer
Protocolo 129745

**PORTARIA Nº. 123-S, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE

CONSIDERAR, interrompidas, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe o direito de gozar os dias oportunamente.

- **Fernando Antonio Couto de**

Barros (nº funcional: 2992566): Interromper a partir de 18/12/2013, com início em 17/12/2013, ressaltando-lhe o direito de gozar 29 (vinte e nove) dias restantes;

- **Oziel dos Santos Andrade (nº funcional: 3260852):** Interromper a partir de 19/12/2013, com início em 18/12/2013, ressaltando-lhe o direito de gozar 29 (vinte e nove) dias restantes;

- **Fabio Pereira Pessanha (nº funcional: 3290522):** Interromper a partir de 19/12/2013, com início em 18/12/2013, ressaltando-lhe o direito de gozar 29 (vinte e nove) dias restantes;

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado de Esportes
e Lazer
Protocolo 129781

**RESUMO DE ORDEM
DE SERVIÇO**

PROCESSO: 64445801
ORDEM DE SERVIÇO
Nº: 899 / 2013

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0002/2013 - SESPORT
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 0010/2013 - SESPORT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: TCI TELÕES - LOCAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Locação de equipamentos de recreação infantil e comunicação visual para atender as Atividades Complementares do Projeto Campeões de Futuro - Núcleo Futsal UFES, em 19/12/2013, de 08h às 13h.

VALOR: R\$ 6.228,28 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Termo inicial no recebimento da ordem de fornecimento e final o recebimento definitivo dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória, 18 de dezembro de 2013.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer
Protocolo 129803

Telefones Úteis

• Aeroporto de Vitória	3327-0811
• Acidentes de Trânsito	194
• Alcoólicos Anônimos	3223-7268
• Capitania dos Portos	3334-6400
• Delegacia do Consumidor	3223-0965

Delegacia da Mulher:

• Vitória	3225-2179
• Cariacica	3336-6565
• Serra	3328-3871
• Vila Velha	3229-5400

• Delegacia do Turista	3324-4222
------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Introduz alteração na Ordem de Serviço nº 148, de 22 de maio de 2012.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Ordem de Serviço nº 148, de 22 de maio de 2012, fica alterado na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

Gustavo Assis Guerra
Subsecretário de Estado da Receita

**ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 224,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

**"ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 148,
DE 22 DE MAIO DE 2012**

**PAUTA DE VALORES MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E OUTROS**

CAPÍTULO IV - CERÂMICOS / MÁRMORES / GRANITOS		
SEÇÃO II - MÁRMORES		
SUBSEÇÃO I - BLOCOS		
Calcita Extra	m³	3.622,50
Calcita Clássica	m³	1.207,50
Branco Carrarinha Extra	m³	1.207,50
Branco Carrarinha Clássico	m³	603,75
Branco Moura Extra	m³	845,25
Branco Moura Clássico	m³	483,00
Branco Champagne Extra	m³	1.207,50
Branco Champagne Clássico	m³	603,75
Branco Pinta Verde Extra	m³	845,25
Branco Pinta Verde	m³	483,23
Branco Pinta Verde Clássico	m³	277,72
Branco Neve Extra	m³	3.622,50
Branco Neve	m³	1.012,00
Branco Neve Clássico	m³	603,75
Branco Cintilante Extra	m³	3.622,50
Branco Cintilante	m³	603,75
Branco Cintilante Clássico	m³	603,75
Chocolate Brasil	m³	724,50
Chocolate Clássico	m³	422,62
Caramelo	m³	845,25
Preto	m³	1.207,50
Rosados	m³	664,12
Azulados	m³	483,00
Aproveitamento/ladrilhos *	m³	12,07
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM		
Calcita Extra	m²	217,35
Calcita Clássica	m²	96,60
Branco Carrarinha Extra	m²	96,60
Branco Carrarinha Clássico	m²	48,30
Branco Moura Extra	m²	96,60
Branco Moura Clássico	m²	41,40
Branco Champagne Extra	m²	96,60
Branco Champagne Clássico	m²	48,30
Branco Pinta Verde Extra	m²	96,60
Branco Pinta Verde	m²	42,26

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

39

Branco Pinta Verde Clássico	m²	27,77
Branco Neve Extra	m²	217,35
Branco Neve	m²	80,50
Branco Neve Clássico	m²	48,30
Branco Cintilante Extra	m²	217,35
Branco Cintilante	m²	80,50
Branco Cintilante Clássico	m²	48,30
Chocolate Brasil	m²	84,52
Chocolate Clássico	m²	60,37
Caramelo	m²	84,52
Preto	m²	96,60
Rosados	m²	60,37
Azulados	m²	48,30
Bege Bahia	m²	66,41
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS **		
Calcita Extra	m²	199,35
Calcita Clássica	m²	96,60
Branco Carrarinha Extra	m²	96,60
Branco Carrarinha Clássico	m²	49,50
Branco Moura Extra	m²	66,41
Branco Moura Clássico	m²	49,50
Branco Champagne Extra	m²	92,97
Branco Champagne Clássico	m²	49,50
Branco Pinta verde Extra	m²	66,41
Branco Pinta Verde	m²	44,67
Branco Pinta Verde Clássico	m²	42,89
Branco Neve Extra	m²	201,65
Branco Neve	m²	118,45
Branco Neve Clássico	m²	71,24
Branco Cintilante Extra	m²	201,65
Branco Cintilante	m²	82,67
Branco Cintilante Clássico	m²	49,50
Chocolate Brasil	m²	82,11
Chocolate Clássico	m²	60,37
Caramelo	m²	82,11
Preto	m²	92,97
Rosados	m²	60,37
Azulados	m²	49,50
Bege Bahia	m²	78,48
SUBSEÇÃO IV - PIAS		
Calcita Extra	m²	297,64
Calcita Clássica	m²	100,82
Branco Carrarinha Extra	m²	100,82
Branco Carrarinha Clássico	m²	73,65
Branco Moura Extra	m²	92,66
Branco Moura Clássico	m²	73,65
Branco Champagne Extra	m²	100,82
Branco Champagne Clássico	m²	73,65
Branco Pinta Verde Extra	m²	92,66
Branco Pinta Verde	m²	65,80
Branco Pinta Verde Clássico	m²	46,28
Branco Neve Extra	m²	297,64
Branco Neve	m²	174,80
Branco Neve Clássico	m²	105,05
Branco Cintilante Extra	m²	297,64
Branco Cintilante	m²	121,90
Branco Cintilante Clássico	m²	73,65
Chocolate Brasil	m²	100,22
Chocolate Clássico	m²	73,65
Caramelo	m²	67,01
Preto	m²	100,82
Rosados	m²	68,21
Azulados	m²	73,65
Bege Bahia	m²	78,48
SUBSEÇÃO V - PISOS SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS		
Calcita Extra	m²	199,35
Calcita Clássica	m²	92,97
Branco Carrarinha Extra	m²	92,97

Branco Carrarinha Clássico	m²	49,50
Branco Moura Extra	m²	66,41
Branco Moura Clássico	m²	49,50
Branco Champagne Extra	m²	92,97
Branco Champagne Clássico	m²	49,50
Branco Pinta verde Extra	m²	66,41
Branco Pinta Verde	m²	44,67
Branco Pinta Verde Clássico	m²	31,39
Branco Neve Extra	m²	201,65
Branco Neve	m²	118,45
Branco Neve Clássico	m²	71,24
Branco Cintilante Extra	m²	201,65
Branco Cintilante	m²	201,65
Branco Cintilante Clássico	m²	82,80
Chocolate Brasil	m²	88,11
Chocolate Clássico	m²	60,37
Caramelo	m²	82,11
Preto	m²	92,97
Rosados	m²	60,37
Azulados	m²	49,50
Bege Bahia	m²	78,48
Aproveitamento de ladrilhos*	m²	12,07
SUBSEÇÃO VI - SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO		
SERRADAS		
Calcita	m²	16,90
Branco Pinta Verde Extra	m²	14,49
Branco Pinta Verde	m²	14,49
Branco Pinta Verde Clássico	m²	14,49
Branco Neve Extra	m²	14,49
Branco Cintilante Extra	m²	14,49
Branco Cintilante Clássico	m²	14,49
Chocolate Extra	m²	16,90
Chocolate Clássico	m²	16,90
Caramelo	m²	14,49
Preto	m²	14,49
Rosados	m²	14,49
Azulados	m²	14,49
Bege Bahia	m²	14,49
SERVIÇOS		
Polimento Bege Bahia	m²	21,73
Polimento mármore	m²	7,24
Corte	m²	7,24
Acabamento Reto	m²	7,24
Resinagem	m²	6,90
* Aproveitamento/ladrilhos: peças com menos de 0,10 m²		
** Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura entre 0,5 e 1,9 cm.		
SEÇÃO III - GRANITOS		
SUBSEÇÃO I - BLOCOS		
Cinza	m³	362,25
Amarelo	m³	575
Arabesco	m³	362,25
Avermelhado	m³	422,62
Azul	m³	3.018,75
Bege	m³	460,00
Branco Siena/Itaunas	m³	1.207,50
Branco Ceará	m³	1.207,50
Outros Brancos	m³	483,00
Verde	m³	362,25
Ocre	m³	277,72
Preto Absoluto	m³	1.750,87
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m³	1.449,00
Preto Aracruz/São Rafael	m³	1.086,75
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m³	724,50
Rosados	m³	724,50
Violetas	m³	724,50
Marrom	m³	690,00

Verde Candeias	m ³	966,00
Verde Lavras	m ³	966,00
Verde São Francisco	m ³	966,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM		
Cinza	m ²	46,00
Amarelo	m ²	60,37
Arabesco	m ²	48,30
Avermelhados	m ²	90,56
Azul	m ²	344,13
Bege	m ²	54,33
Branco Siena/Itaunas	m ²	94,18
Branco Ceará	m ²	150,93
Outros Brancos	m ²	60,37
Verde	m ²	57,96
Ocre	m ²	43,70
Pretos movimentados (Indiano, Florido, etc.)	m ²	63,25
Preto Absoluto	m ²	150,93
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	m ²	96,60
Preto Aracruz/São Rafael	m ²	74,75
Rosado	m ²	60,08
Violeta	m ²	90,56
Marrom	m ²	132,82
Verde Candeias	m ²	94,18
Verde São Francisco	m ²	94,18
Verde Lavras	m ²	102,63
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS*		
Cinza	m ²	45,54
Amarelos	m ²	46,90
Arabesco	m ²	45,54
Avermelhados	m ²	66,65
Azulados	m ²	220,21
Bege	m ²	39,49
Brancos	m ²	47,90
Esverdeados	m ²	63,13
Ocre	m ²	42,45
Pretos	m ²	72,57
Rosados	m ²	55,00
Violetas	m ²	68,37
Outros	m ²	50,43
SUBSEÇÃO IV - PIAS - GRANITO		
Acinzentados	m ²	75,98
Amarelos	m ²	106,19
Avermelhados	m ²	103,45
Azulados	m ²	350,68
Bege	m ²	89,91
Brancos	m ²	105,74
Esverdeados	m ²	88,81
Ocre	m ²	70,84
Pretos	m ²	117,19
Rosados	m ²	66,97
Violetas	m ²	109,06
Outras Pias	m ²	83,93
SUBSEÇÃO V - PISOS/SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS		
Cinza	m ²	46,00
Amarelo	m ²	60,37
Arabesco	m ²	54,33
Avermelhados	m ²	86,94
Azul	m ²	301,87
Bege	m ²	51,92
Brancos	m ²	60,37
Branco Siena/Itaúnas	m ²	84,52
Branco Ceará	m ²	120,75
Outros Brancos	m ²	65,20
Verde	m ²	55,54
Ocre	m ²	46,00
Pretos	m ²	92,97
Preto Indiano	m ²	60,37

Preto Absoluto	m ²	120,75
Preto São Gabriel	m ²	90,56
Preto Aracruz	m ²	78,48
Outros Pretos	m ²	65,20
Rosado	m ²	66,41
Violeta	m ²	72,45
Marrom	m ²	120,75
Verde Candeias	m ²	84,52
Verde São Francisco	m ²	84,52
Verde Lavras	m ²	90,56
Aproveitamento/ladrilhos	m ²	24,15
Outros	m ²	49,45
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRADAS		
SERRADAS		
Preto	m ²	17,00
Amarelos	m ²	20,00
Verdes	m ²	20,00
Cinzas	m ²	21,00
Ocre	m ²	21,00
Rosados	m ²	21,00
Vermelhos	m ²	40,00
Branco Ceará	m ²	55,00
Outros Brancos	m ²	21,00
Verde Candeias	m ²	55,00
Verde Lavras	m ²	55,00
Verde São Francisco	m ²	55,00
SERVIÇOS		
Levigamento	m ²	6,00
Flameamento	m ²	7,00
Jateamento	m ²	6,50
Apicoamento	m ²	11,00
Flameado e Escovado	m ²	18,00
Escovado	m ²	11,00
Polimento	m ²	11,00
Corte	m ²	7,00
Acabamento Reto	m ²	7,00
Resinagem	m ²	7,00
*Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 0,5 e 1,9 cm.		
....." (NR)		

Protocolo 129738**ORDEM DE SERVIÇO N.º 222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

Suspende inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 75, § 8.º, V, a, da Lei n.º 7.000, de 27 de dezembro de 2001, e, ainda, o que consta do processo n.º 64795306, de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspensa a inscrição estadual n.º 082.100.45-4, do contribuinte **ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, situado na Avenida Princesa Isabel, n.º 599, sala 909, Centro, Vitória, ES, em virtude de deixar de entregar, no prazo regulamentar, quando solicitados pela autoridade fiscal, livros, documentos, arquivos, pa-

péis de efeitos comerciais e fiscais.

Art. 2.º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido suspensa.

Art. 3.º A reativação de inscrição estadual suspensa dar-se-á por meio de pedido à Agência da Receita Estadual a que o contribuinte estiver circunscrito, de acordo com as normas constantes dos arts. 21 a 49-A do RICMS/ES, que somente será deferido se forem:

I - sanadas as irregularidades apuradas; e

II - pagos os débitos exigidos, se for o caso.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 129726